PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 29/08/92
NA EDIÇÃO N.º: 602
FLS. N.º: 13
PG. N.º:

L E I Nº 042/92 - SK.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A = TELEPAR, e ' estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo ' autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr$ 22.993.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Santos Anjos que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do autorizado no presente artigo, for executado parceladamente, referido valor poderá haver ' alteração, de conformidade com o plano estabelecido pela Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder' Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações ' da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado' a empenhar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

2.04 - 3.1.3.2.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

Cont. LEI nº 042/92 - SK.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço' Municipal, aos vinte dias do mês de Agosto' do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA

Prefeito Municipal.